



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN E A EMPRESA TECNOTECH SISTEMAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE CORPORATIVO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 163332/SSP/RN e do CPF nº 106.249.104-15, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNOTECH SISTEMAS LTDA - ME**, com sede à Rua Palmira Wanderley, nº 86 - Bairro Quintas - Natal/RN - CEP 59.035-130, inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.235/0001-04, representada pelo Sr. **WANDERSON CÂMARA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Alagamar, nº 845 - Bairro Redinha - Extremoz/RN - CEP 59575-000, portador da carteira de identidade RG nº 1769012, ITEP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.781.034-18, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2015, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, assim como, o que consta do processo administrativo nº 4296360/2014 (PRO-00089397/14) - Pregão Eletrônico 02/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº **003/2015** e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, reajuste dos valores unitários, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da referida Lei, no percentual de **4,69398%** (quatro inteiros, sessenta e nove mil, trezentos e noventa e oito décimos de milésimos por cento).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 17/03/2017 até 17/03/2018, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 101.172,85 (cento e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas pertinentes ao presente Termo Aditivo decorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática, conforme Nota de Empenho nº 200, emitida em 17/03/2017.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

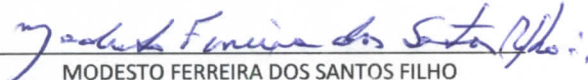
5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

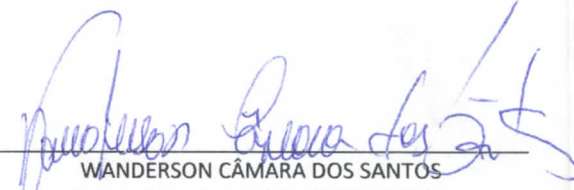
6 - CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

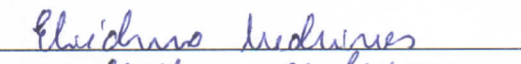
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

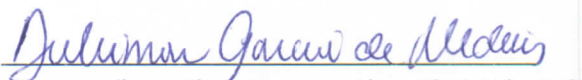
Natal/RN, 17 de março de 2017.


MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CREA/RN


WANDERSON CÂMARA DOS SANTOS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Elidmar Medeiros
CPF: 043.884.674-56


NOME: Dulmar Garcia de Medeiros
CPF: 474.472.304-72

